

CVPAR II FIDC

CNPJ: 47.425.841/0001-04

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	CVPAr Investimentos Ltda.
Data de Registro:	25/out/2022	Custodiante:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinadas Mezanino e Júnior		

Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios elegíveis, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido;</p> <p>Ativos Financeiros – A Gestora poderá alocar parcela de seu Patrimônio Líquido para fins de gestão de caixa e liquidez nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de Letras Financeiras Nacionais de emissão do Tesouro Nacional; (b) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) atribuída pela S&P Global Rating Brasil; (c) certificados de depósito bancário ou demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros nacional, atribuída pela S&P Global Rating Brasil; e (d) cotas de emissão do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.175.696/0001-73;</p> <p>O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros no limite de 20,0% de seu patrimônio líquido, podendo este ser elevado quando se tratar de aplicações em (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os itens "a" e "b";</p>
----------------------------------	---

Crítérios de Elegibilidade:	<p>Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, na data em que cessão for realizada (Data de Aquisição), os seguintes Critérios de Elegibilidade a ser verificado e validado pelo Custodiante: I - o respectivo Devedor não deve estar inadimplente com relação a quaisquer parcelas de direitos creditórios já adquiridos pelo Fundo; II - na data de aquisição o respectivo direito creditório não deve estar vencidos e/ou inadimplidos; III - ter prazo de vencimento máximo de 36 meses e tenha data de vencimento em data inferior à data de resgate das últimas Cotas Seniores em vigor no Fundo, informado no Suplemento; IV - deverão ser devidamente representados pelos respectivos documentos comprobatórios; V - a natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticado pelo Custodiante; VI - a partir da primeira integralização das Cotas Seniores, deverão ser observado os seguintes limites máximos de concentração, calculados sobre o Patrimônio Líquido do Fundo: (a) Limite de concentração por cada Cedente de até 6,0%; (b) Limite de concentração dos 5 maiores Cedentes do Fundo de até 25,0%; (c) Limite de concentração por cada Devedor de até 6,0%; e (d) Limite de concentração dos 5 maiores Devedores de até 20,0%;</p>
------------------------------------	--

Condições de Cessão:	<p>Adicionalmente, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade, o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que observem as seguintes condições, a serem verificadas pela Gestora previamente à cada aquisição: (a) os Direitos Creditórios devem ser representados em moeda corrente nacional; (b) o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios originados de operações celebradas com Devedores que sejam (i) sócios, acionistas e/ou membros da administração da Gestora; e/ou (ii) integrantes do mesmo grupo econômico da Gestora, da Administradora, do Custodiante ou do respectivo credor original no caso de recebíveis comerciais que não tenham coobrigação; (c) os devedores dos Direitos Creditórios representados por CCBs não poderão estar inadimplentes e/ou irregulares com suas obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito, assim verificado por meio de consulta realizada em nome do respectivo devedor no Sistema de Informações de Crédito (SCR) gerido pelo BACEN ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR; (d) deverão ser originados e aprovados de acordo com a política de crédito vigente na respectiva Data de Aquisição; (e) deverão ter como objeto a totalidade de suas parcelas vincendas; (f) os Direitos Creditórios representados por CCBs deverão contar com um dos seguintes tipos de garantia: (i) alienação fiduciária de imóvel com cobertura mínima de 100,0% do valor total da respectiva CCB; (ii) garantia real de estoque com cobertura mínima de 200,0% do valor total da respectiva CCB; ou (iii) cessão fiduciária de recebíveis com cobertura mínima de 150,0% do valor total da respectiva CCB; (g) os Direitos Creditórios representados por contratos de compra e venda e/ou prestação de serviços devem estar performados na data de cada aquisição; (h) os Direitos Creditórios representados por duplicatas deverão contar com coobrigação do cedente, com exceção de cedente em processo de falência, recuperação judicial, intervenção, liquidação judicial ou Regime de Administração Especial Temporária (RAET); (i) considerada pro forma a aquisição pretendida, a taxa interna de retorno resultante da carteira de Direitos Creditórios deverá ser igual ou superior à Taxa DI + 7,00% a.a. considerando o prazo médio do Direito Creditório, ou seja, igual ou superior à variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de 1 dia – "over extra-grupo", expressa na forma de percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela B3 na data da respectiva cessão (Taxa DI), acrescida de uma sobretaxa 7,00% a.a.; e (j) considerada pro forma a aquisição pretendida, sejam observados os seguintes indicadores: (i) Representados por direitos creditórios cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial e com plano de recuperação, ainda que a homologação judicial da recuperação não tenha transitado em julgado, no máximo 20,0%; (k) na Data de Aquisição o respectivo Direito Creditório deve estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (l) considerada pro forma a aquisição pretendida, a carteira de Direitos Creditórios deverá observar um prazo médio máximo de 180 dias; e (m) considerada pro forma a aquisição pretendida, sejam observados os seguintes indicadores: (i) Representado por duplicatas, até 100,0%; (ii) Representado por cheque, no máximo 10,0%; (iii) Representado por outros contratos de compra e venda e/ou prestação de serviços, no máximo 30,0%; (iv) Representados por CCB, no máximo 25,0%; (v) Representado por Nota Comercial, no máximo 5,0%;</p>
-----------------------------	--

Subordinação:	<p>Razão de Garantia Sênior: significa a razão entre: (a) o Patrimônio Líquido do Fundo; e (b) o valor total das Cotas Seniores do Fundo em circulação, a qual deverá corresponder a, pelo menos, 167,0%, de modo que as Cotas Subordinadas em circulação deverão corresponder a, pelo menos, 40,0% do Patrimônio Líquido do Fundo;</p> <p>Razão de Garantia Subordinada: significa a razão entre: (a) a soma do valor total das Cotas Subordinadas em circulação, e (b) o valor total das Cotas subordinadas mezanino em circulação (se houver), a qual deverá corresponder a, pelo menos, 160,0%, de modo que as Cotas Juniores em circulação deverão corresponder a, pelo menos, 15,0% do Patrimônio Líquido do Fundo;</p>
----------------------	---

Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 23; e Cotas Subordinadas: 16 (em jun/24);
------------------------	---

Regulamento: 23/jan/2023

Ratings

Classe	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Nov/22 (Inicial)
1ª Série Sênior	brA(sf) Estável	brA(sf) Estável	brA(sf) Estável	brA(sf) Estável
Sub. Mezanino Classe 1	brBB(sf) Estável	brBB(sf) Estável	brBB(sf) Estável	brBB(sf) Estável
Subordinadas Júnior	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável

Validade dos Ratings: 11/out/2024

Analistas

Thamires de Souza Tel.: 55 11 3377 0728 thamires.souza@austin.com.br	Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br
--	---

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2024, afirmou os ratings **brA(sf)** da 1ª Série de Cotas Seniores, **brBB(sf)** da 1ª Classe de Cotas Subordinadas Mezanino e **brB-(sf)**, das Cotas Subordinadas Júnior do CVPAr II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CVPAr II FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Cumpra destacar que o Fundo mantinha na carteira créditos oriundos de transações entre empresas de mesmo controle societário, as quais figuravam como a principal Cedente e a principal Devedora ao final de jun/24. A aquisição de créditos emergentes de operações de mesmo perfil pelo Fundo e as exposições do Fundo às referidas empresas e Grupo Econômico em particular serão acompanhadas atentamente pela Austin Rating nos próximos meses.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações da 1ª Série de Cotas Seniores, da 1ª Classe de Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios; e (iv) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Datas	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 6,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Cedentes	Máx. 25,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 6,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Devedores	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Empresas em Recuperação Judicial	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cheques	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Contratos	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs	Máx. 25,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Notas Comerciais	Máx. 5,0% do PL	-	-	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Índice de Inadimplência	Máx. 7,0%	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Índice de Recompra	Máx. 6,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo médio	Máx. 180 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,75% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 8,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

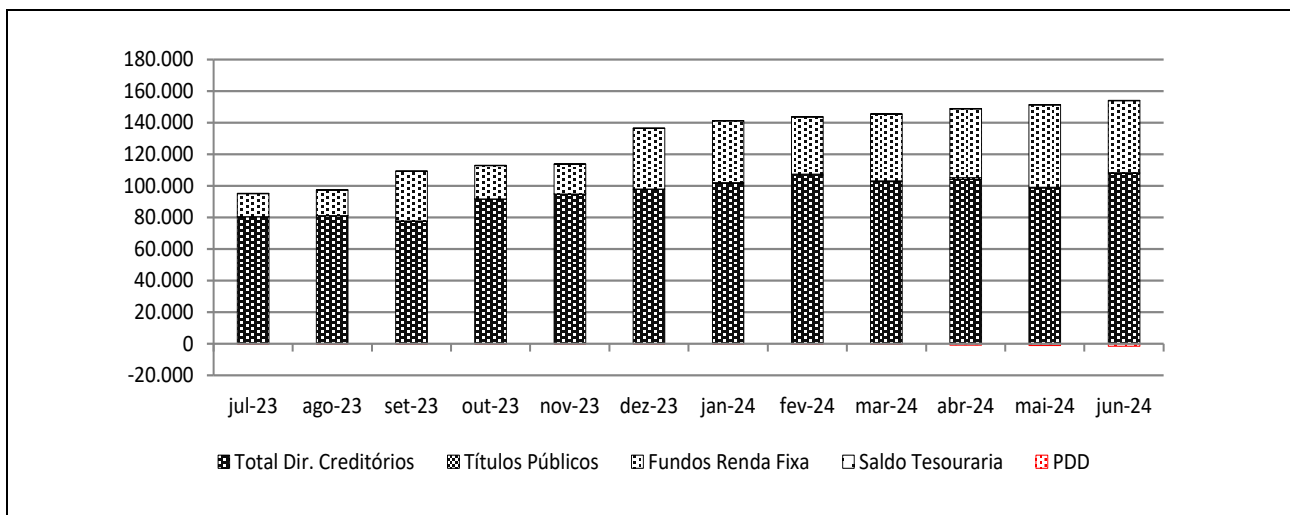
Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Descrição/ Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	79.451	78.763	75.601	88.849	92.113	94.606	99.136	102.222	99.555	97.218	93.091	102.624
Créditos Vencidos	954	2.362	1.994	2.835	2.672	3.193	2.576	4.633	3.210	6.970	5.714	5.212
Total Dir. Creditórios	80.406	81.126	77.595	91.684	94.785	97.799	101.713	106.855	102.764	104.187	98.806	107.836
Títulos Públicos	136	133	130	128	130	315	287	670	350	1.023	442	576
Fundos Renda Fixa	14.537	16.007	31.587	21.074	18.884	38.237	39.196	36.175	42.317	43.653	51.921	45.490
Saldo Tesouraria	3	3	3	5	1	2	2	11	1	4	1	3
Total Geral da Carteira	95.081	97.268	109.314	112.891	113.800	136.353	141.198	143.712	145.433	148.868	151.171	153.906
PDD	-7	-11	-26	-64	-68	-49	-46	-219	-349	-710	-1.017	-1.382
PL	96.009	98.189	111.094	113.116	115.388	136.883	141.597	143.732	146.140	148.374	150.513	152.198

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	82,8%	80,2%	68,1%	78,5%	79,8%	69,1%	70,0%	71,1%	68,1%	65,5%	61,8%	67,4%
Créditos Vencidos	1,0%	2,4%	1,8%	2,5%	2,3%	2,3%	1,8%	3,2%	2,2%	4,7%	3,8%	3,4%
Total Dir. Creditórios	83,7%	82,6%	69,8%	81,1%	82,1%	71,4%	71,8%	74,3%	70,3%	70,2%	65,6%	70,9%
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,5%	0,2%	0,7%	0,3%	0,4%
Fundos Renda Fixa	15,1%	16,3%	28,4%	18,6%	16,4%	27,9%	27,7%	25,2%	29,0%	29,4%	34,5%	29,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	99,0%	99,1%	98,4%	99,8%	98,6%	99,6%	99,7%	100,0%	99,5%	100,3%	100,4%	101,1%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-0,1%	0,0%	0,0%	-0,2%	-0,2%	-0,5%	-0,7%	-0,9%
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R\$ Mil)


Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Prazo Médio (dias úteis) ¹	39	39	39	38	36	36	32	30	30	39	46	39

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Duplicatas	58.127.477	59.794.840	56.182.786	66.854.460	66.729.009	69.981.163	67.973.505	71.049.024	68.538.792	65.707.754	59.633.086	59.231.384
% PL	60,5%	60,9%	50,6%	59,1%	57,8%	51,1%	48,0%	49,4%	46,9%	44,3%	39,6%	38,9%
Contratos	13.850.840	12.889.622	11.422.831	12.922.999	14.998.027	14.616.802	18.287.074	20.732.134	19.595.659	23.081.511	21.739.878	30.426.471
% PL	14,4%	13,1%	10,3%	11,4%	13,0%	10,7%	12,9%	14,4%	13,4%	15,6%	14,4%	20,0%
Cheques	3.948.028	3.935.801	3.402.546	2.785.266	2.722.750	3.257.200	3.486.594	3.340.240	3.068.173	2.965.986	5.242.864	5.822.170
% PL	4,1%	4,0%	3,1%	2,5%	2,4%	2,4%	2,5%	2,3%	2,1%	2,0%	3,5%	3,8%
CCBs (carteira)	4.479.178	4.505.297	6.586.378	6.471.239	6.099.617	5.712.290	7.784.925	7.462.223	7.241.488	8.336.405	8.302.319	8.083.642
% PL	4,7%	4,6%	5,9%	5,7%	5,3%	4,2%	5,5%	5,2%	5,0%	5,6%	5,5%	5,3%
NCs (carteira)	0	0	0	2.650.000	4.235.184	4.231.712	4.180.790	4.271.388	4.320.187	4.095.757	3.887.437	4.272.720
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	2,3%	3,7%	3,1%	3,0%	3,0%	3,0%	2,8%	2,6%	2,8%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras (R\$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Recompras	187.068	241.605	128.857	619.876	369.615	739.435	26.731	130.746	592.671	28.875	227.468	64.407
% PL	0,2%	0,2%	0,1%	0,5%	0,3%	0,5%	0,0%	0,1%	0,4%	0,0%	0,2%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Total Vencidos / PL	1,0%	2,4%	1,8%	2,5%	2,3%	2,3%	1,7%	3,0%	2,1%	4,0%	3,5%	3,2%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,4%	0,1%	0,9%	0,8%	1,3%	1,9%	2,1%
Até 15 dias / PL	0,9%	2,4%	1,8%	2,5%	2,2%	1,9%	1,6%	2,1%	1,3%	2,8%	1,6%	1,1%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,4%	0,0%	0,4%	0,3%	0,5%	0,9%	0,6%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,5%	0,1%	0,3%	0,3%	0,8%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%	0,2%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%	0,2%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,5%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Maior Cedente	4,3%	4,4%	3,7%	4,2%	4,2%	4,7%	4,4%	4,7%	4,1%	4,4%	3,8%	4,0%
5 maiores Cedentes	20,5%	20,3%	17,4%	19,1%	18,6%	17,8%	17,1%	17,7%	16,9%	17,9%	16,9%	19,0%
10 maiores Cedentes	37,8%	36,5%	31,6%	33,1%	32,7%	29,5%	28,8%	29,9%	28,3%	28,1%	30,8%	34,6%
20 maiores Cedentes	58,9%	56,3%	48,2%	51,8%	51,5%	44,2%	43,3%	44,3%	43,1%	43,6%	47,1%	51,4%
Maior Sacado ¹	4,3%	4,1%	3,7%	3,6%	3,8%	4,3%	4,1%	3,6%	3,2%	3,8%	3,8%	4,0%
5 maiores Sacados ¹	18,1%	17,8%	14,8%	16,0%	17,5%	13,9%	14,3%	15,1%	11,9%	13,2%	15,2%	17,0%
10 maiores Sacados ¹	28,2%	28,1%	21,4%	25,5%	26,8%	19,7%	20,0%	21,4%	18,7%	21,5%	22,2%	25,3%
20 maiores Sacados ¹	39,8%	39,5%	29,1%	33,4%	35,4%	27,5%	27,1%	29,0%	25,7%	28,5%	27,9%	32,8%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
PL Sub / maior Cedente	10,0	9,9	11,5	10,2	10,4	9,6	10,4	9,9	11,2	10,7	12,3	11,7
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,1	2,1	2,4	2,2	2,3	2,5	2,7	2,6	2,7	2,6	2,8	2,5
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,1	1,2	1,4	1,3	1,3	1,5	1,6	1,5	1,6	1,7	1,5	1,3
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,7	0,8	0,9	0,8	0,8	1,0	1,1	1,0	1,1	1,1	1,0	0,9
PL Sub / maior Sacado ¹	10,0	10,6	11,5	11,9	11,4	10,3	11,2	12,9	14,3	12,1	12,3	11,7
PL Sub / 5 maiores Sacados ¹	2,4	2,4	2,9	2,7	2,5	3,2	3,2	3,1	3,9	3,5	3,1	2,7
PL Sub / 10 maiores Sacados ¹	1,5	1,5	2,0	1,7	1,6	2,3	2,3	2,2	2,5	2,2	2,1	1,8

PL Sub / 20 maiores Sacados ¹	1,1	1,1	1,5	1,3	1,2	1,6	1,7	1,6	1,8	1,6	1,7	1,4
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

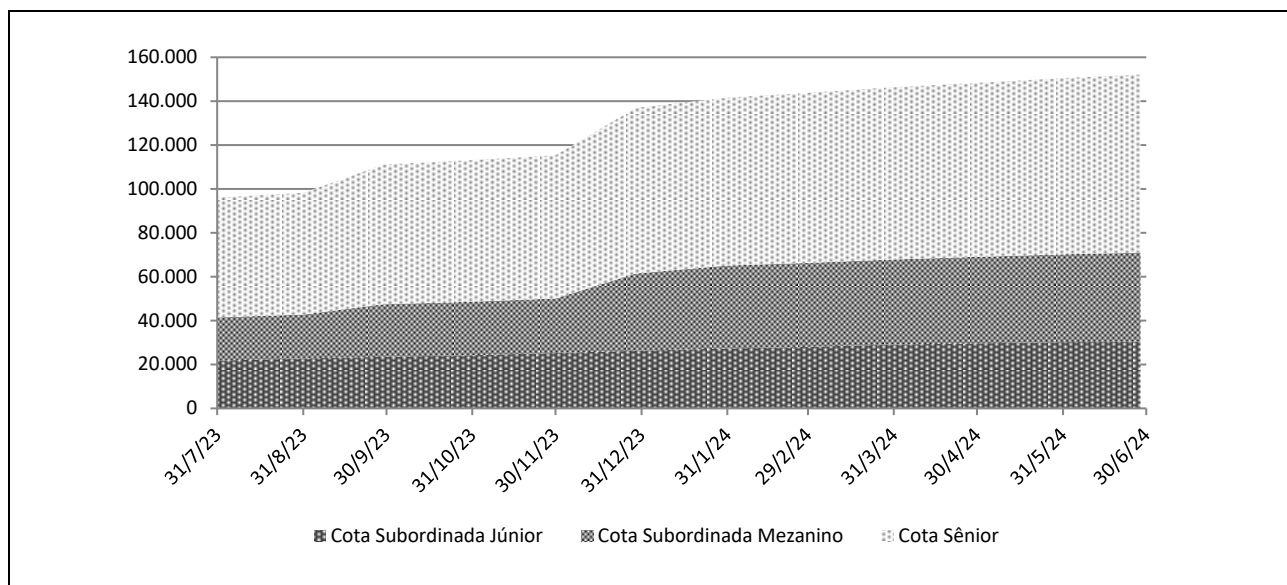
Liquidações/Ocorrências (R\$)												
Descrição/ Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Baixa	0	0	0	0	0	0	2.729	0	0	0	0	0
Baixa de Cheque	85.141	371.802	742.804	909.902	398.643	391.375	344.485	481.303	546.531	567.116	796.334	358.415
Baixa por Depósito Cedente	907.736	5.583.558	11.209.364	18.435.112	14.342.309	6.906.633	5.355.391	2.928.430	900.359	2.653.714	3.536.057	1.513.450
Baixa por Depósito Sacado	7.033.615	10.926.618	3.875.962	3.604.231	3.083.371	8.831.196	7.519.540	6.276.685	19.414.766	24.062.135	16.675.517	10.532.444
Baixa por Recompra	113.477	241.605	128.857	275.702	319.173	739.435	26.731	58.918	592.671	28.518	227.401	64.407
Liquidação em Cartório	0	0	0	11.663	0	0	7.662	71.501	112.134	30.278.721	28.896.293	18.556.271
Liquidação Normal	19.815.736	23.477.474	26.027.673	23.816.793	28.721.025	26.495.502	31.673.389	30.342.923	34.702.110	467.245	139.506	44.266
Liquidação Parcial	549.766	2.008.415	341.931	69.978	25.617	3.001.824	390.206	419.794	117.528	357	67	0
Recompra Parcial sem Adiantamento	73.591	0	0	344.175	50.443	0	0	71.828	0	46.413	22.613	46.489
Total	28.579.061	42.609.471	42.326.591	47.467.555	46.940.581	46.365.966	45.320.132	40.651.381	56.386.098	58.104.219	50.293.787	31.115.743

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)												
Datas	Cota Sênior I			Cota Subordinada Mezanino I			Cota Subordinada Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)		
28/6/24	64.559	1	81.291	30.859	1	40.571	20.257	1	30.336	19,9%	46,6%	152.198
31/5/24	64.559	1	80.359	30.859	1	40.008	20.257	1	30.146	20,0%	46,6%	150.513
30/4/24	64.559	1	79.387	30.859	1	39.424	20.257	1	29.563	19,9%	46,5%	148.374
28/3/24	64.559	1	78.371	30.859	1	38.816	20.257	1	28.954	19,8%	46,4%	146.140
29/2/24	64.559	1	77.437	30.859	1	38.260	20.257	1	28.035	19,5%	46,1%	143.732
31/1/24	64.559	1	76.553	30.859	1	37.736	20.257	1	27.308	19,3%	45,9%	141.597
29/12/23	64.559	1	75.513	29.215	1	35.147	20.257	1	26.222	19,2%	44,8%	136.883
30/11/23	56.593	1	65.366	20.914	1	24.785	20.257	1	25.236	21,9%	43,4%	115.388
31/10/23	56.593	1	64.534	20.914	1	24.410	20.257	1	24.172	21,4%	42,9%	113.116
29/9/23	56.593	1	63.650	20.914	1	24.015	20.257	1	23.429	21,1%	42,7%	111.094
31/8/23	50.000	1	55.487	17.682	1	19.985	20.257	1	22.717	23,1%	43,5%	98.189
31/7/23	50.000	1	54.630	17.682	1	19.622	20.257	1	21.757	22,7%	43,1%	96.009

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

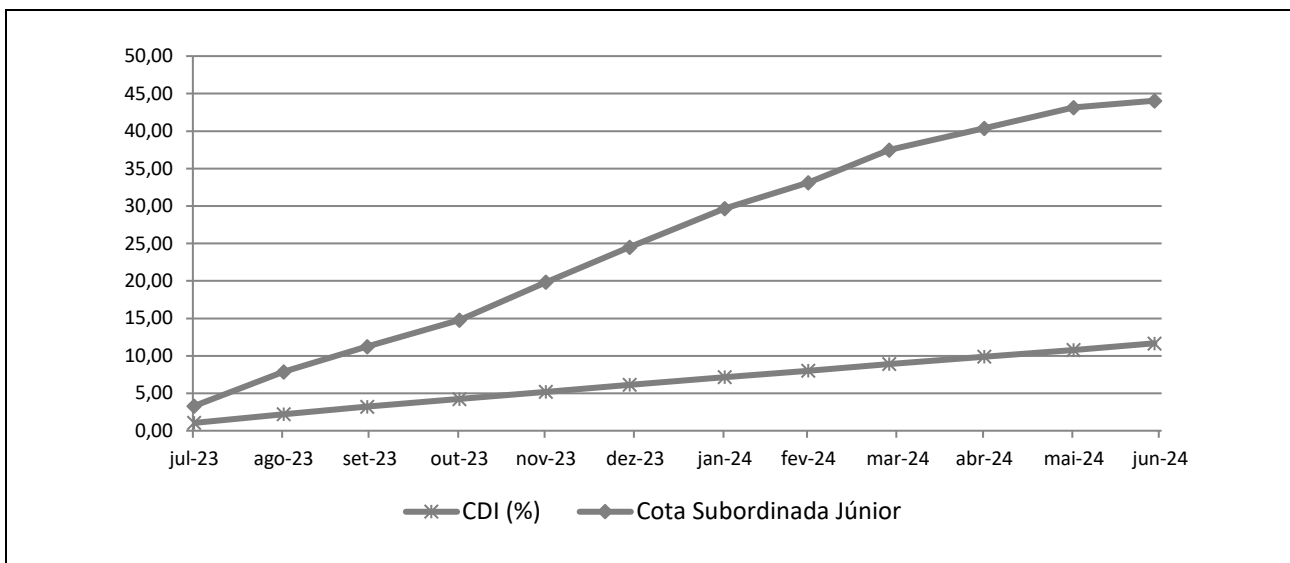
Evolução do PL Total (em R\$ Mil)



Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas											
Datas	CDI (%)		Cota Sênior I			Cota Subordinada Mezanino I			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,16	147,17	16,93	1,41	178,33	20,52	0,63	80,00	44,04
mai-24	0,83	10,81	1,22	147,04	15,59	1,48	178,04	18,85	1,97	236,91	43,14
abr-24	0,89	9,89	1,30	146,15	14,19	1,57	176,64	17,11	2,10	237,00	40,37
mar-24	0,83	8,92	1,21	144,95	12,73	1,45	174,50	15,30	3,28	394,16	37,48
fev-24	0,80	8,03	1,16	144,38	11,39	1,39	173,53	13,65	2,66	332,71	33,12
jan-24	0,97	7,17	1,38	142,40	10,12	1,65	170,41	12,10	4,14	428,22	29,67
dez-23	0,89	6,14	1,27	141,82	8,62	1,51	169,31	10,28	3,91	436,82	24,51
nov-23	0,92	5,20	1,29	140,85	7,26	1,54	167,70	8,63	4,40	480,51	19,83
out-23	1,00	4,25	1,39	139,23	5,89	1,65	165,14	6,99	3,17	317,87	14,78
set-23	0,97	3,22	1,35	138,48	4,44	1,59	163,77	5,26	3,13	322,12	11,25
ago-23	1,14	2,22	1,57	137,90	3,06	1,85	162,83	3,61	4,42	388,15	7,87
jul-23	1,07	1,07	1,46	136,53	1,46	1,72	160,66	1,72	3,31	308,56	3,31

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)


Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores, da 1ª Classe de Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do CVPAR II FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 03 de setembro de 2024. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20240903-8.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; e da CVPAR Investimentos Ltda., responsável pela Gestão da Carteira. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a CVPAR Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestam serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 04 de setembro de 2024. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**